LEI N.º 2.365/2006

"Dispõe sobre o reajuste salarial dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências"

O povo do Município de Abaeté/MG, por seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal de Abaeté/MG em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Vencimentos e os proventos de aposentadoria dos servidores públicos municipais que percebam remuneração aquém do piso salarial nacional, passam a vigorar, a partir do dia 1º de maio de 2.006, com o valor de R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações próprias constantes do orçamento do Município de nºs:

02.01.04.122.0002.2009-3.1.90.11.01;
02.02.04.122.0003.2012-3.1.90.11.01;
02.03.04.122.0003.2018-3.1.90.11.01;
02.03.09.272.0003.2027-3.1.90.01.01
02.04.20.122.0004.2028-3.1.90.11.01;
02.05.12.122.0005.2036-3.1.90.11.01;
02.05.12.361.0006.2040-3.1.90.11.01;
02.05.12.361.0006.2042-3.1.90.11.01;
02.05.12.365.0007.2047-3.1.90.11.01;
02.05.12.365.0007.2048-3.1.90.11.01;
02.05.12.367.0005.2049-3.1.90.11.01;
02.06.01.10.122.0012.2050-3.1.90.11.01;
02.06.01.10.122.0012.2050-3.1.90.11.06;
02.06.01.10.122.0012.2050-3.1.90.11.07
02.06.01.17.512.0021.2053-3.1.90.11.01;
02.06.02.10.302.0012.2054-3.1.90.11.01;
02.06.02.10.302.0012.2054-3.1.90.11.06;
02.06.02.10.302.0012.2054-3.1.90.11.07
02.06.02.10.302.0012.2056-3.1.90.11.01;
02.06.02.10.304.0013.2058-3.1.90.11.01;
02.06.02.10.304.0013.2058-3.1.90.11.06;
02.06.02.10.304.0013.2058-3.1.90.11.07;
02.07.04.122.0021.2059-3.1.90.11.01;
02.08.04.122.0009.2068-3.1.90.11.01;
02.09.01.08.122.0014.2072-3.1.90.11.01;
02.09.02.08.244.0014.2078-3.1.90.11.01;
02.10.02.122.0003.2085-3.1.90.11.01;
02.11.13.392.0009.2086-3.1.90.11.01;
02.12.26.452.0015.2094-3.1.90.11.01;

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir do dia 01º/04/2.006.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté/MG, aos três dias do mês de maio de dois mil e seis (03/05/2006).

CLÁUDIO DE SOUSA VALADARES
Prefeito Municipal de Abaeté/MG

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos